



PRÁTICAS DE CASTIGOS ESCOLARES NOS 1800: O COTIDIANO NO PLURAL

Milena Cristina Aragão Ribeiro de Souza
mi.aragao@yahoo.com.br
Anamaria Gonçalves Bueno de Freitas
anagbueno@uol.com.br
(UFS)

Resumo

Os castigos são práticas utilizadas para repreender comportamentos inadequados, presentes em diversos espaços e relações sociais. Desde o início da escolarização brasileira, ocorrida a partir do século XIX, as práticas de castigos mostram-se frequentes. Castigar fazia parte da ação docente, juntamente com instruir, isto é, não se concebia a possibilidade do ensino formal sem as sanções colocadas quando de um erro cometido, afinal, havia o desejo de uma nação civilizada, ordeira e desenvolvida, sendo a escola fundamental neste processo. Assim, acreditava-se que a socialização das novas gerações passava pela escola e, por conseguinte, pelos castigos, aplicados comumente no corpo, tendo a palmatória como símbolo. Todavia, como os castigos eram representados por pais, docentes e sociedade civil nos 1800? Havia consenso? O que diziam as legislações? O que diziam os métodos de ensino? Neste contexto, este artigo objetiva - através de fontes bibliográficas e documentais - problematizar as práticas de castigos escolares no século XIX adentrando tanto nas concordâncias, quanto nas tensões e conflitos do cotidiano, a fim de compreender suas múltiplas formas, bem como sua dimensão cultural. A escolha pelo período oitocentista se dá em decorrência das inúmeras transformações políticas, econômicas e sociais ocorridas neste tempo, com vistas ao fortalecimento da nação, que estimulou a educação formal, a criação de escolas de primeiras letras e o fortalecimento do Estado regulando e normatizando ações. O texto é construído de forma a explicitar os castigos físicos e morais nos 1800, denunciando os conflitos do cotidiano através das vozes favoráveis e contrárias à ele - presentes, inclusive, na literatura da época - abordando, também, a presença do Estado e sua validade como regulador de práticas ordinárias. O texto transita pelos pressupostos da História Cultural, utilizando como categorias de análises os conceitos de Estratégias e Táticas (Michel De Certeau) e Processo Civilizatório (Norbert Elias), bem como autores que se preocuparam em discorrer sobre a temática dos castigos na educação formal, como Cesar Castro, Claudia Engler Cury, Cynthia Greive Veiga, Rita de Cássia Souza, entre outros. O artigo é concluído problematizando as relações entre Estado e sujeitos na construção de práticas sociais, sendo estas nunca lineares ou homogêneas, mas fruto de uma série de conflitos, tensões, disputas e lutas de poder, mostrando que o mergulho no cotidiano é plural, escrito por sujeitos nada passivos, mas capazes de imprimir múltiplas cores, formas e grafias.

Palavras-chave: História da Educação. Século XIX. Práticas Escolares. Castigos Físicos Morais. Estratégias X táticas.

1. Palavras iniciais

O verbo castigar vem do latim “castigare” e seu uso decorre do século XIII, como ato de repreender, advertir. Na educação formal, castiga-se para repreender o aluno por uma falta cometida ou pela dificuldade de aprendizagem. Nesse sentido, caso a criança ou o jovem não corespondessem a certo padrão de comportamento entendido como adequado ou não conseguisse aprender um tema de aula, por exemplo, estes deveriam ser castigados, no intuito de “pagar pelo erro cometido” e “aprender a ação correta”.





IX SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO NO BRASIL”
Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – 31/07 a 03/08/2012 – Anais Eletrônicos – ISBN 978-85-7745-551-5

Desde o início da escolarização brasileira, ocorrida a partir do século XIX, as práticas de castigos mostram-se frequentes. Castigar fazia parte da ação docente, juntamente com instruir, isto é, não se concebia a possibilidade do ensino formal sem as sanções colocadas quando de um erro cometido, afinal, havia o desejo de uma nação civilizada, ordeira e desenvolvida e acreditava-se que a socialização das novas gerações passava pela escola e, por conseguinte, pelos castigos.

Todavia, como os castigos eram representados por pais, docentes e sociedade civil nos 1800? Havia consenso? O que diziam as legislações? O que diziam os métodos de ensino? Que castigos eram usados com maior frequência? Quem castigava? Os castigos eram um consenso entre pais, mestres e membros da sociedade civil?

Neste contexto, este artigo objetiva - através de fontes bibliográficas e documentais - problematizar as praticas de castigos escolares no século XIX adentrando tanto nas concordâncias, quanto nas tensões e conflitos do cotidiano, a fim de compreender suas múltiplas formas, bem como sua dimensão cultural.

A escolha pelo período oitocentista se dá em decorrência das inúmeras transformações políticas, econômicas e sociais ocorridas neste tempo, com vistas ao fortalecimento da nação, que estimulou a educação formal, a criação de escolas de primeiras letras e o fortalecimento do Estado regulando e normatizando ações.

O texto é construído de forma a explicitar os castigos físicos e morais nos 1800, denunciando os conflitos do cotidiano através das vozes favoráveis e contrárias à ele - presentes, inclusive, na literatura da época - abordando, também, a presença do Estado e sua validade como regulador de praticas ordinárias. O texto transita pelos pressupostos da História Cultural, utilizando como categorias de análises os conceitos de Estratégias e Táticas (Michel De Certeau) e Processo Civilizatório (Norbert Elias).

O artigo é concluído problematizando as relações entre Estado e sujeitos na construção de práticas sociais, sendo estas nunca lineares ou homogêneas, mas fruto de uma série de conflitos, tensões, disputas e lutas de poder, mostrando que o mergulho no cotidiano é plural, escrito por sujeitos nada passivos, mas capazes de imprimir múltiplas cores, formas e grafias.





2. As marcas do erro: práticas de castigos corporais no século XIX

No Brasil oitocentista, tanto o ensino público – oferecido nas escolas mantidas pelo Estado – quanto o ensino particular – oferecido nos colégios privados ou na casa dos mestres – coexistiam na missão de ensinar crianças e jovens. Contudo, a Educação doméstica, ou seja, aquela ministrada no espaço da Casa do aprendiz, comum nas famílias de maior poder aquisitivo, também era utilizada neste período histórico. Nestes lócus de instrução, o castigo alinhavava as relações, donde os três espaços comungavam de uma mesma ação: os castigos físicos, tendo a palmatória como símbolo. (VASCONCELOS 2005)

No texto “Contos de Escola”, publicado em 1884, Machado de Assis apresenta o primeiro contato de um menino com situações de delação e corrupção, onde a palmatória foi utilizada como meio de corrigir um comportamento inapropriado:

[...] O pior que ele podia ter, para nós, era a palmatória. E essa lá estava, pendurada do portal da janela, à direita, com os seus cinco olhos do diabo. Era só levantar a mão, despendurá-la e brandi-la, com a força do costume, que não era pouca.

- Dê cá a moeda que este seu colega lhe deu! clamou.

Não obedeci logo, mas não pude negar nada. Continuei a tremer muito. Policarpo bradou de novo que lhe desse a moeda, e eu não resisti mais, meti a mão no bolso, vagorosamente, saquei-a e entreguei-lha. Ele examinou-a de um e outro lado, bufando de raiva; depois estendeu o braço e atirou-a à rua. E então disse-nos uma porção de cousas duras, que tanto o filho como eu acabávamos de praticar uma ação feia, indigna, baixa, uma vilania, e para emenda e exemplo íamos ser castigados. Aqui pegou da palmatória.

— Perdão, *seu* mestre... solucei eu.

— Não há perdão! Dê cá a mão! Dê cá! Vamos! Sem-vergonha! Dê cá a mão!

— Mas, *seu* mestre...

— Olhe que é pior!

Estendi-lhe a mão direita, depois a esquerda, e fui recebendo os bolos uns por cima dos outros, até completar doze, que me deixaram as palmas vermelhas e inchadas. (ASSIS, 1994, p. 61)

Na obra “Memórias de um Sargento de Milícias”, publicada em 1854, Manuel Antônio de Almeida também apresenta situações onde o aluno foi vítima de tal instrumento:

[...] Logo nesse dia portou-se de tal maneira que o mestre não pôde dispensar de lhe dar quatro bolos, o que lhe fez perder toda a folia com que entrara: declarou desde esse instante guerra viva à escola. Ao meio dia veio o padrinho buscá-lo e a





IX SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO NO BRASIL”
Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – 31/07 a 03/08/2012 – Anais Eletrônicos – ISBN 978-85-7745-551-5

primeira notícia que lhe deu foi que não voltaria no dia seguinte, nem mesmo aquela tarde [...] (ASSIS, 1997, p.47)

A obra “Memórias Póstumas de Brás Cubas” de 1881, escrito por Machado de Assis, segue a mesma prática:

[...] Só era pesada a palmatória, e ainda assim...Ó palmatória, terror dos meus dias pueris, tu foste a compelle intrare com que um velho mestre, ossudo e calvo me incutiu no cérebro o alfabeto, a prosódia, a sintaxe, e o mais que ele sabia, benta palmatória [...] (ASSIS, 1994, p.45)

Conforme Vasconcelos (2005), a literatura tem “a qualidade de pretender, fiel ou caricaturalmente, contar, exemplificar, criticar ou satirizar os costumes do período” (p. XXI).
Afirma, ainda que

Se as histórias contadas nos romances não são “reais”, sem dúvida elas são inseridas na realidade contextual da sociedade da época, pano de fundo para as aventuras, os dramas e desventuras desse cotidiano construído. Podem não ser “verdadeiras” as histórias, mas com certeza revelam emoções, atitudes, imagens, desejos, ações muito próximas da realidade.” (VASCONCELOS, 2005, p. XXIV)

Desta forma, os fragmentos citados reconstroem uma prática comum no ensino oitocentistas. Como um texto ficcional, representa ações reais, cotidianas. Ana Maria Galvão (2001), em pesquisa realizada na região açucareira da Paraíba entre 1890 e 1920, menciona diferentes tipos de castigos e instrumentos utilizados para tal. Cesar Castro (2007) ao analisar os castigos na Casa de Educando Artífices do Maranhão, na segunda metade dos 1800, afirmava que “os castigos aplicados pelos mestres eram intensos e diários: bofetadas, palmatórias e tirapés”. (p.90)

Na Educação doméstica, ocorrida na Casa e, muitas vezes na presença nos pais, os castigos físicos eram, inclusive, incentivados por alguns familiares:

Para conter o “gênio” das crianças brasileiras eram instrumentos de trabalho de muitos professores, não só no interior, mas também na corte, a “palmatória de pão”, a “palmatória de balêa” o azorrague”, as corrêas, “as cordas”, a “vara de marmeleiro”. Por vezes, as casas possuíam seus próprios instrumentos de castigos que eram oferecidos ao professor ou preceptor para quando sua utilização fosse necessária, ficando expostos nas salas onde se davam as lições para depois serem guardados numa pequena dispensa junto aos aparelhos de tortura dos escravos, formando o arsenal com que a Casa impunha o seu poder aos seus habitantes. Pais condescendentes geralmente esperavam do mestre a educação de seus filhos, entendida também como aplicação de castigos físicos e morais. (VASCONCELOS, 2005, p. 87)





IX SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO NO BRASIL”

Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – 31/07 a 03/08/2012 – Anais Eletrônicos – ISBN 978-85-7745-551-5

Todavia, mesmo usual e legitimado por alguns docentes, pais e diretores, como exemplifica Dalcin (2006) quando discorre sobre o uso dos castigos físicos na província paranaense na segunda metade do século XIX, foi proibido em 1827 através da Lei Imperial que substituía os castigos corporais pelos de cunho moral, que incitassem a vergonha, tendo como base o método Lancasteriano, mostrando que entre os textos e o cotidiano há um universo de saberes, práticas e sujeitos que trazem suas formas de ser, sentir e fazer, seus significados, suas representações sobre a escola, a educação e os meios para punir crianças.

Contudo, os castigos físicos não eram um consenso na sociedade oitocentista. Diversas foram as vozes clamando pelo fim desta prática.

Em “Casa de Pensão”, escrito em 1884, Aluísio Azevedo apresenta uma situação onde o personagem principal, ao relembrar as aulas com o Professor Pires, desabafa o que pensava e como se sentia frente aos castigos físicos, apresentando, também divergências frente aos castigos aplicados nas crianças, mostrando posturas favoráveis, mas também posições fortemente contrárias:

Todos os pequenos da aula tinham birra do Pires. Nele enxergavam o carrasco, o tirano, o inimigo e não o mestre, mas, visto que qualquer manifestação de antipatia redundava fatalmente em castigo, as pobres crianças fingiam-se satisfeitas; riam muito quando o beerrão dizia alguma chalaça, e afinal coitadas! Iam se habituando ao servilismo e à mentira. Os pais, ignorantes, viciados pelos costumes bárbaros do Brasil, atrofiados pelo hábito de lidar com escravos, entendiam que aquele animal era o único professor capaz de ‘endireitar os filhos’. Elogiavam-lhe a rispidez, recomendavam-lhe sempre que ‘não passasse a mão pela cabeça dos rapazes’ e que, quando fosse preciso, ‘dobrasse por conta deles a dose de bolos. Ângela, porém, não era dessa opinião, não podia admitir que seu querido filho, aquela criaturinha fraca, delicada, um mimo de inocência e de graça, um anjinho, que ela afagara com tanta ternura e com tanto amor, que ela podia dizer criada com os seus beijos - fosse lá apanhar palmatoadas de um brutalhão daquela ordem “Ora ! isso não tinha jeito ! (AZEVEDO, 2002,p.28).

Tanto na ficção como na realidade, vozes bradavam pelo fim dos castigos. Nísia Floresta (importante poetisa, escritora e educadora oitocentista) fez parte do grupo de pessoas que se posicionavam contra tais formas de disciplinamento, alegando que “as escolas de ensino primário tinham antes o aspecto de casas penitenciárias do que de casas de educação” (FLORESTA, 1889, p.57-58).





IX SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO NO BRASIL”
Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – 31/07 a 03/08/2012 – Anais Eletrônicos – ISBN 978-85-7745-551-5

Abílio César Borges, o Barão de Macaúbas, também se colocava contrário aos castigos físicos nas escolas. Este publicou em 1876 um texto intitulado: “Vinte anos de propaganda contra o emprego da Palmatória e outros meios aviltantes no ensino da mocidade”, defendendo veementemente a exclusão, em especial da palmatória, de todas as salas de aula brasileiras. Destaca que “a fêrula, em vez de auxílio, é antes um obstáculo ao desenvolvimento” (p.6)

O Jornal “A instrução Pública”, apresentou um artigo de 1874, de autoria do Professor A. da Silva Castilho, onde este problematiza o uso da palmatória “cujo agravante já era ter sido abolida pela lei” (VASCONCELOS, 2005, p. 84), alegando a conivência dos pais no seu uso. O autor aponta que

[...] a utilização de castigos físicos, associados à educação e ao ensino, havia sido empregada “primitivamente” pela igreja em seus seminários fundados sob o princípio religioso de construção e penitência, no qual o caráter de veneração e provações tornava-os “respeitáveis”, distinguindo-se substancialmente do que acontecia então na educação de crianças e jovens do século XIX. (VASCONCELOS, 2005, p. 85)

Castro (2007) relata casos de pais reclamando dos constantes castigos impetrados em seus filhos na Casa de Educando Artífices do Maranhão, em especial com o uso da palmatória.

Diversas vozes ecoavam no cotidiano oitocentista, vozes defensoras dos castigos físicos como única forma de punir o comportamento indesejável e clamores pela sua extinção, tendo em vista não estar de acordo com uma sociedade que se pretendia civilizada e desenvolvida.

Nesse contexto, os agentes educativos, habituados ao uso dos castigos corporais para punir uma falta cometida, sentiam-se confusos, sem saber como proceder diante de tal proibição. Na impossibilidade do uso dos castigos físicos, o que fazer então?

3. Sentimentos de vergonha: as práticas de castigos morais nos 1800

Ao longo do século XIX, o Brasil foi criando formas de se organizar e legitimar o ensino público e a instrução elementar. Havia a necessidade de um método de ensino capaz de ensinar de forma rápida, econômica, para um grande número de alunos e usando racionalmente o tempo. Para tanto, o Brasil adotou um método de ensino já utilizado na Europa no final do século XVIII, o





IX SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO NO BRASIL”
Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – 31/07 a 03/08/2012 – Anais Eletrônicos – ISBN 978-85-7745-551-5

método de ensino mútuo ou lancasteriano, criado pelo educador inglês Joseph Lancaster. (FARIA FILHO, 2000)

Para que o método lancasteriano ocorresse era necessário um amplo espaço, um professor e alunos - monitores. A ideia central era que os alunos ensinassem uns aos outros, sendo os mais adiantados (monitores) ajudando os que sabiam menos, podendo alcançar até mil alunos de uma só vez. (FARIA FILHO, 2000).

No ensino mútuo, a ordem e a disciplina eram muito valorizadas e para alcançá-las era necessário o uso de recompensas e castigos de cunho moral, em substituição à palmatória e outras formas de punição física. Assim, a Lei Imperial de 1827 legitima este tipo de sanção, indicando aos professores o uso dos castigos morais.

Na Casa de Educando Artífices do Maranhão, consta em seu Estatuto um modelo de castigo na perspectiva lancasteriana:

- a) repreensão particular, na secretaria do estabelecimento;
- b) repreensão pública, em frente ao corpo formado;
- c) trabalho fora das horas habituais;
- d) exclusão da mesa de uma a três vezes;
- e) outros trabalhos que excitam o pejo e o vexame;
- f) Prisão de um a oito dias no xadrez da Casa;
- g) Expulsão da casa (CASTRO, 2006, p. 232)

Nas escolas de primeiras letras sergipanas, os castigos morais também eram adotados como forma de punir o comportamento indesejado, conforme exemplo abaixo:

- 1- Perda do lugar por não desempenhar bem as funções;
- 2- Passar para o último lugar em caso de indocilidade;
- 3- Em caso de reincidência, castigos no canto da sala, em pé e com as mãos nas costas;
- 4- Colocar no pescoço cartaz com as palavras falador, desobediente, preguiçoso, etc.;
- 5- Escrever cartas aos pais narrando a má conduta do aluno;
- 6- Expulsão do aluno da escola que cometesse caso grave e urgente;
- 7- Retirada da medalha e conseqüente demissão do monitor que cometesse infração; (SIQUEIRA, 2006, p.109)

Vasconcelos (2005) apresenta a fala de um professor que, em 1878, escreve um artigo na revista “A instrução Pública”, legitimando os castigos morais e afirmando que o professor, antes,





IX SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO NO BRASIL”

Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – 31/07 a 03/08/2012 – Anais Eletrônicos – ISBN 978-85-7745-551-5

deve mostrar interesse pelo seu aluno, aconselhando-o a não voltar a cometer a falta, para, em caso de não surtir efeito, fazer uso dos castigos morais.

Como castigo moral, Vasconcelos (2005) exemplifica:

O primeiro fim que se deve ter no castigo é inspirar a discípula vergonha e sentimento de sua falta. Quando estes dois prazeres não fazem impressão no character, impõe-se-lhe privação d’algum prazer ou distração, de objecto preferido, para lhe gravar no espírito lembrança tal de sua falta, que d’ahi por diante não trate de n’ella recahir sem que logo se recorde dos tormentos que procedeu; de forma que o instinto de seu interesse conservando-a em guarda contra si própria, se tornem mais rara as recahidas (Jornal Litterário. São Paulo, 09/03/1889, ano I, n.15, p.1 apud VASCONSELOS, 2005, p.89)

A ideia central dos castigos morais é levar o aluno ao sentimento de vergonha, conforme Elias (1994), provocar embaraço, vergonha ou culpa, tem como finalidade automatizar o comportamento que se deseja inculcar no sujeito, levando-o ao autocontrole de suas emoções e ações. O cerne da questão é que haja uma gradativa introjeção de normas e valores ao ponto do sujeito acreditar que sua ação é fruto de sua livre escolha, quando, em verdade, foi inculcado via um longo processo civilizador.

Todavia, Dalcin (2006), relata a situação de um professor paranaense que tentou fazer uso dos aconselhamento e dos castigos morais, sem sucesso:

O dito discípulo entrou na escola no dia 13 de abril de 1874, isto é, pela segunda vez. O comportamento d’elle desde o princípio era já vil e desonesto; porém, entendi que para isso os pais mandam seus filhos para a escola, para que fossem melhorando [...]. Não apliquei castigo algum por isso; só dando-lhe o conselho evangélico, reocendando-lhe o procedimento melhor para o futuro. Isto era peor. O menino pensa que pode fazer o que quer e que professor não tem poder em aplicar-lhe castigo algum [...]. Assim contei o caso ao Sr. Inspetor e ao Sr. Collector, pedindo-lhes que se dignam a aconselhar o pai do menino que retire o seu menino d’esta escola e punha-lhe num collégio, onde o director tem todo o poder de applicar castigo forte. (DALCIN, 2006, p.79)

O cotidiano não é linear e tampouco homogêneo, sendo formado por conflitos e tensões. Muitos professores não sabiam como proceder diante de uma nova prática que se instaurava. Muitos se sentiam impotentes diante de uma criança que, também, estava habituada a receber como sanção um castigo físico. Era uma adaptação de ambos os lados: os professores, em aprender outra forma de castigar; e as crianças, em aceitá-la como uma maneira diferente de





IX SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO NO BRASIL”

Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – 31/07 a 03/08/2012 – Anais Eletrônicos – ISBN 978-85-7745-551-5

corrigir-lhes. Neste embate, os castigos físicos retornavam como derradeira possibilidade, como a exceção, mas que muitas vezes voltava a ser regra.

4. Consensos e dissensos: o cotidiano no plural.

Ao longo do século XIX, os castigos foram utilizados por muitos professores em escolas públicas, particulares ou na educação doméstica. Não era uma ação comungada por todos, tendo em vista a não homogeneidade das praticas cotidianas. Conforme Chartier (1991, p.4), não há “prática ou estrutura que não seja produzida pelas representações, contraditórias e em confronto, pelas quais os indivíduos e os grupos dão sentido ao mundo que é o deles”.

O cotidiano alinhavado pelos castigos escolares era produzido por encontros e desencontros. A Lei encontrava o papel na produção de um texto que fizesse sentido para o projeto civilizador. Conforme Vidal (2005, p.58) a função da Lei é “assegurar a estabilidade das ações individuais, submetendo-as à observação e ao controle”. Nesse sentido, “regimentos, leis e demais documentos normativos disseminavam e preservavam estratégias de formação dos indivíduos e da sociedade.” (VIDAL, 2005, p.58).

Todavia, os sujeitos do cotidiano não são consumidores passivos de bens e sentidos. (DE CERTEAU, 1994). Na sociedade oitocentista, resistências se fizeram presentes, mostrando uma sociedade viva, borbulhante, impregnada de ideias, resistências, aceitações, conflitos, certezas e incertezas, invenções e reinvenções. Nestes embates entre os favoráveis ao uso dos castigos físicos e os que apoiavam os castigos morais, crianças e jovens também tinham voz, mesmo que pouco audíveis. Castro (2007) relata retaliações de educandos frente à disciplina imposta pela Casa de Educandos Artífices do Maranhão, bem como frente aos castigos aplicados – em sua maioria corporais e que submetiam os alunos à humilhação e constrangimento - numa expressão de insatisfação.

Assim, professores, quando em face de uma nova legislação, “mais do que instaurar o novo, reinventam, de certa forma, a tradição” (SOUZA, 2009, p.92). Destarte, é “contra a insistente tradição, a teimosia das condutas consideradas antiquadas e o fazer ordinário rotineiro é que se lançam os textos e impressos normativos de toda ordem” (SOUZA, 2009, p.106)





IX SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO NO BRASIL”

Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – 31/07 a 03/08/2012 – Anais Eletrônicos – ISBN 978-85-7745-551-5

Lutas são travadas, práticas inventadas e reinventadas, reproduzidas e modificadas e assim, a sociedade é construída. No interior das escolas, e cada aula, nas mãos de cada professor, as leis ganham vida, que nem sempre coadunam com os escritos, por mais que tentativas sejam feitas. Em linhas gerais, é com os sujeitos do cotidiano o destino das políticas educacionais é decidido, através de táticas que professores utilizavam para subverter os “dispositivos de poder inscritos nos objetos e lugares”. (VIDAL, 2005, p. 58).

5. Palavras finais

Castigar crianças e jovens, seja pelo mau comportamento, seja pela dificuldade na aprendizagem, durante séculos foi entendido como um ato correto e indispensável para educar e instruir alunos. Pais, docentes e alguns membros da sociedade civil organizada, como igrejas, o viam como uma ação legítima e necessária para civilizar e formar os “bons cidadãos” do futuro.

A partir da segunda década do século XIX, influenciados por mudanças sociais, políticas econômicas e culturais, os castigos físicos passaram a ser considerados como atos aviltantes, não condizentes com uma nação que se pretendia civilizada e desenvolvida, seguidora da “moderna pedagogia”. Assim, em 1827, a partir da Lei Imperial, os castigos físicos nas escolas ficam proibidos, sendo substituídos pelos de cunho moral, que tinha como objetivo incutir o sentimento de vergonha e humilhação nos alunos.

Todavia, a legislação não alcançou o cotidiano e os castigos corporais continuaram a ser aplicados nas diversas províncias brasileiras, com o aval de algumas famílias e, inclusive, sendo retratados na literatura da época. Argumentos eram criados para dar continuidade aos costumes. Embates entre os prós e contras ocorriam e, neste percurso, a sociedade ia se formando e transformando.

Abordar o século XIX é transitar por um terreno desconhecido para os nossos olhos, mas que, seguindo os rastros deixados por documentos, impressos e literatura, por exemplo, é possível reconstruir suas práticas. Neste processo, nos aproximamos da construção do nosso tempo histórico, entendendo que algumas práticas vistas hoje com certa indignação ou com naturalidade, de fato foram fruto de uma série de conflitos tensões, disputas e lutas de poder, mostrando que o





IX SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO NO BRASIL”

Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – 31/07 a 03/08/2012 – Anais Eletrônicos – ISBN 978-85-7745-551-5

mergulho no cotidiano nunca é linear ou homogêneo, mas plural, escrito por múltiplas cores e grafias.

6. Referências

AZEVEDO, Aluisio. **Casa de Pensão**. São Paulo. Martin Claret, 2002.

ALMEIDA, Manuel Antônio de. **Memórias de um sargento de milícias**. São Paulo. Click Editora, 1997.

ASSIS, Machado de. **Memórias Póstumas de Brás Cubas**. São Paulo: Moderna, 1999. (Coleção Travessias).

ASSIS, Machado de. Conto de Escola. In. _____. **Obra Completa**. Rio de Janeiro: Nova Aguilar 1994. v. II.

BORGES, Abílio César. **Vinte anos de propaganda contra o emprego da palmatória e outros meios aviltantes no ensino da mocidade**. Rio de Janeiro: Typografia Cinco de Março, 1876. Disponível em: <<http://www.arquivoestado.sp.gov.br/educacao/publicacoes.php>>. Acesso em 15/04/2012.

CHARTIER, Roger. **Entre práticas e representações**. 2 ed. Lisboa: Difel, 2002. (Coleção memória e sociedade).

CUNHA, Antônio Geraldo da. *Dicionário etimológica da língua portuguesa*.

CASTRO, César Augusto. **Infância e trabalho no Maranhão Provincial: uma história da Casa dos Educandos Artífices (1841 – 1889)**. São Cristóvão: Editora UFS, 2010.

DALCIN, Talita Banck. “Palmatoando” as fontes: Os usos dos castigos físicos em nome da disciplinarização e da ordem nas escolas paranaenses da segunda metade do século XIX. In: OLIVEIRA, Marcus Aurélio Taborda de (org). **Educação do corpo na escola brasileira**. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

DE CERTEAU, Michel. **A Invenção do cotidiano**. Artes de fazer. Petrópolis, Vozes, 1994.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., vol 1, 1994.

FARIA FILHO, Luciano Mendes (2000). Instrução Elementar no Século XIX. In: LOPES, Eliane Marta Lopes Teixeira et al (orgs.). **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, p.135-150.

FLORESTA, Nísia. **Opúsculo Humanitário**. São Paulo, Cortez / Brasília, INEP, 1989. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/45621785/Opusculo-Humanitario>>. Acesso em: 15/04/2012.

GALVÃO, Ana Maria de Oliveira. A palmatória era sua vara de condão. In. FARIA FILHO, Luciano Mendes (org.). **Modos de ler, formas de escrever: estudos de história**

SIQUEIRA, Luís. **De La Salle a Lancaster: os métodos de ensino na escola de primeiras letras sergipana (1825-1875)**. São Cristóvão: UFS, 2006.

SOUZA, Rosa Fátima de. **Alicerces da Pátria: escola primária e cultura escolar no Estado de São Paulo (1890 – 1976)**. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2009.

VASCONCELOS, Maria Celi Chaves. **A casa e seus mestres: a educação no Brasil dos Oitocentos**. Rio de Janeiro: Gryphus, 2005.

VIDAL, Diana. **Cultuas Escolares: Estudo sobre práticas de leitura e escrita na escola pública primária (Brasil e França, final do século XIX)**. Campinas-SP: Autores Associados, 2005.

